



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº1.226, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Procuradoria Geral do Município os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Chefe de Gabinete;
- II - Chefe da Secretaria Administrativa.

Art. 2º O cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, terá carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas semanais, remuneração mensal de R\$ 1.901,63 (hum mil, novecentos e um real e sessenta e três centavos) e terá as seguintes atribuições:

- I - Controlar o recebimento de processos e correspondências encaminhadas à Procuradoria Geral do Município;
- II - Despachar os processos junto ao Procurador Geral;
- III - Manter o controle de prazos processuais;
- IV - Quando demandada auxiliar o Procurador Geral na elaboração de documentos;
- V - Executar outras funções de interesse da Procuradoria.

Art. 3º O cargo de Chefe da Secretaria Administrativa, cargo de provimento em comissão, terá carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, remuneração mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) e terá as seguintes atribuições:

- I - Serviços de recepção de pessoas que demandam a Procuradoria;
- II - Controle de correspondências;
- III - Protocolização de documentos, com o seu controle;
- IV - Redação de documentos;
- V - Executar outras funções de interesse da Procuradoria.

Art. 4º Os cargos criados por esta Lei ficam vinculados ao Gabinete do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Procurador Geral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 25 de fevereiro de 2022.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**